



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

EMENDA

Doc Nº: 0058/2019
Protocolo 8324/2019

Data: 07/11/2019

00008E1830005900279500EEBF01EB1B

EMENDA

PROPOSTA DE EMENDA Nº _____ A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020.

À Comissão de Orçamento e Finanças - COF em conformidade com o Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda:

I: Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Título do Programa	Gestão Ambulatorial e Hospitalar (fl.15)
Código	1.2.1.1.1
Valor R\$	R\$11.191.557,91
Fonte	0002

II: Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

Órgão	Gestão, Manutenção e Serviços ao Poder Executivo
Título do Programa	
Código	
Valor R\$	R\$11.191.557,91
Fonte	0002

III: Justificativa:

A presente emenda se justifica pela necessidade de criar um plano de gestão hierárquica horizontal, extinguindo grande parte dos cargos em comissão que ocupam setores de chefia no Poder Executivo, visto que para executar todas as demandas das Secretarias Municipais, basta que se tenha um Secretário, um Diretor Executivo, um Assessor do Secretário II e um Assessor Especial para cada Secretaria. Com isso, ao extinguir os cargos em comissão de Assessor do Secretário, Diretor, Assessor Especial de Área, Chefe de Departamento, Chefe de Administração e Chefe de Setor, o Poder Executivo economizará o valor de R\$860.852,47 por mês, o que totaliza R\$11.191.557,91 por ano. Assim, tendo em vista a necessidade de contratação de leito SUS e de equilíbrio orçamentário que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, este valor deve ser destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o Programa de Gestão Ambulatorial e Hospitalar.

Pelotas, 06 de novembro de 2019.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT